

**PARECER N° 1055/08 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 720/2007.**

De autoria do Nobre Vereador Claudinho, a presente propositura pretende alterar a denominação do CEU Paz, localizado na Rua da Paz, Jardim Paraná, Vila Brasilândia, Subprefeitura da Freguesia do Ó/ Brasilândia, para CEU Paz Yves Ota.

Ives Ota foi seqüestrado em agosto de 1997, e morto pelo simples fato de ter reconhecido um de seus algozes. Em razão da violência com que foi morto e, sobretudo, em razão da luta que seu pai travou pela PAZ e contra a violência urbana, fundando o Movimento da Paz e Justiça Ives Ota, Ives se tornou um ícone da luta pela PAZ e em defesa da vida humana. O movimento idealizado por pelo Senhor Ota foi inspirado nos princípios fundamentais preconizados pelo menino e tem por finalidade:

1 - Amparar, assistir e orientar, por todos os meios ao seu alcance, crianças, jovens e famílias, vítimas da violência e de carência social, necessitados e desprotegidos, sem distinção de raça, cor, credo, sexo, nacionalidade, ou condição social.

2 - Ser uma via de acesso, para todos aqueles que necessitem de orientação pessoal e ajuda para o seu desenvolvimento mental e comportamental, objetivando mostrar direções, alternativas para o progresso de sua vida pessoal, familiar, profissional, social e espiritual.

3- Promover ampla assistência psicológica e educacional, com foco nos cinco desejos básicos da criança, que são: ser amado, ser útil, ser elogiado, ser reconhecido e ser livre, para que ela construa uma auto-estima elevada e possa, pouco a pouco, se tornar independente e um jovem que produz, colabora e ama o seu País.

4 - Palavras de Ives: "Devemos respeitar todas as pessoas sem distinção de cor ou raça. Todos precisam de muito amor. Só dando amor, carinho e respeito é que podemos exigir o mesmo para nós. Devemos ser amigos das pessoas, dos animais e da natureza.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, por entender a iniciativa encontra amparo na Lei Orgânica do Município. (fls. 31).

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois embora não atenda inteiramente ao disposto no art. 8º da Lei 14.454 de 27 de junho de 2007, particularmente ao disposto no inciso II, art. 8º da mesma lei, entendemos que se trata de pessoa cuja vida foi ceifada muito precocemente, não lhe permitindo dentre outras coisas, freqüentar a escola.

Deste modo, entende esta Comissão que uma escola levar o seu nome, é uma forma de homenageá-lo, mas também chamar a atenção de toda a sociedade para o problema da violência e como os cidadãos devem lutar contra ela. Mais justo ainda é associar o nome de Ives Ota a uma escola cujo nome original simboliza o que seu nome hoje representa, a PAZ.

Em face ao exposto, favorável é o nosso parecer.

Entretanto, a título de aperfeiçoamento e a fim de corrigir a grafia do nome do homenageado, que não constou de forma correta no projeto, ou seja, constou Yves Ota quando o correto seria Ives Ota apresentamos o substitutivo abaixo aduzido:

**SUBSTITUTIVO N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO PROJETO DE LEI N° 720/2007.**

Altera denominação do CEU Paz para CEU Paz Ives Ota, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica Alterada a denominação do Centro Educacional Unificado – CEU PAZ, localizado na Rua da Paz s/nº, CEP 02878-030, Jardim Paraná, Vila Brasilândia, Subprefeitura da Freguesia do Ó/Brasilândia, para “Centro Educacional Unificado – CEU PAZ IVES OTA”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/09/08.

Myryam Athiê – PDT – Presidente

Domingos Dissei – DEM – Relator

Beto Custódio – PT

Claudinho de Souza – PSDB

Edivaldo Estima – PPS

Eliseu Gabriel – PSB

Jooji Hato - PMDB